

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23765.009160/2020-20

PR 0069/2020

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 056/2020 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH) - UNIDADE HOSPITALAR HU-UFJF E A EMPRESA PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA O SISTEMA PACS (PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEMS)

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com sede Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, matrícula funcional nº 1146660, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por seu Gerente Administrativo Substituto, **Bruno Azevedo Gomes de Freitas**, matrícula funcional nº 1840033, nomeado pela Portaria SEI nº 859/2023, de 13 de dezembro de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 027, de 17 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.662.773/0001-57, com sede na Rodovia José Carlos Daux, nº 4.150, Associação Catarinense de Empresas de Tecnologia - ACATE, sl. 1 e 2, Saco Grande, Florianópolis/SC, CEP 88.032-005, Telefones (11) 2146-1300, (11) 97613-0577, E-mails: fabio.ghioldi@pixon.com; mlenabaso@gmail.com; mlenabaso@pixon.com, representada por **Fábio Luiz Ghioldi**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto reajustar o valor do contrato em **4,68%** (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a partir de **08/12/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO

2.1. Atribui-se a presente alteração o valor de **R\$ 1.360,68** (um mil trezentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DO ITEM COM REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO DO REAJUSTE	VALOR TOTAL DO REAJUSTE
2	Serviços mensais de manutenção e suporte para o Sistema PACS, incluso o licenciamento e as atualizações tecnológicas quando necessárias	Unidade de Serviço Técnico	12	R\$ 2.536,27	R\$ 113,39	R\$ 1.360,68

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta alteração contratual estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, conforme classificação abaixo:

EXERCÍCIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2023 e 2024	10.302.5018.8585.0031	172847	1002	339040-07	R\$1.360,68

4. CLÁUSULA QUARTA - COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A contratada providenciará a complementação da garantia contratual nas mesmas condições exigidas o contrato

5. CLÁUSULA QUINTA - VALORES CONTRATUAIS

5.1. O Contrato, a partir de 08/12/2023, passa a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
2	25992	Serviços mensais de manutenção e suporte para o Sistema PACS, incluso o licenciamento e as atualizações tecnológicas quando necessárias	Unidade de Serviço Técnico	12	R\$2.536,27

6. CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÕES ANTERIORES

6.1. O primeiro termo aditivo prorrogou o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/12/2021 a 07/12/2022.

6.2. O primeiro termo de apostilamento reajustou o valor do contrato em 10,74% (dez inteiros e setenta e quatro centésimos), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a partir de 07/12/2021.

6.3. O segundo termo aditivo prorrogou o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08/12/2022 a 07/12/2023.

6.4. O segundo termo de apostilamento reajustou o valor do contrato em 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a partir de 08/12/2022.

6.5. O terceiro termo aditivo prorrogou o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08/12/2023 a 07/12/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

Juiz de Fora, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

BRUNO AZEVEDO GOMES DE FREITAS

GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Azevedo Gomes Freitas, Gerente, Substituto(a)**, em 19/12/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 19/12/2023, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35287187** e o código CRC **089256C7**.

Referência: Processo nº 23765.009160/2020-20 SEI nº 35287187